

LEI ORDINÁRIA Nº 635

de 15 de setembro de 1978

Abre crédito adicional especial para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes.

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*É autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial até a
importância de Cr\$ 2.270.000,00, destinado à suplementação de dotações
que se mostram insuficientes.*

Art. 2º.. *Para cobrir a despesa decorrente da execução desta Lei, será
utilizada a dotação orçamentária vigente.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 15 de setembro de 1978.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 635/1978 - 15 de setembro de 1978

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em